

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIOS

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir nomeadas, de comum acordo, celebram entre si este Acordo de Cooperação, de um lado a UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR estabelecimento de ensino superior com sede à Av. Gabriel Esperidião s/n, Bairro Jd. Morumbi, Paranavaí/PR, CEP: 87703-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.046.951/0001-26, neste ato representada pela Reitora Salete Paulina Machado Sirino, doravante denominada Instituição de Ensino Superior (IES) e, de outro lado, ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE – ESPRO, entidade sem fins lucrativos e beneficente de assistência social com sede na Rua da Consolação, 247, 11º andar – São Paulo/SP – CEP 01301-903, inscrita no CNPJ sob o nº 51.549.301/0001-00, neste ato representado por seu Superintendente Executivo, Sr. Alessandro Medina Saade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada **ESPRO**.

Resolvem pactuar o presente Acordo de Cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Acordo de Cooperação tem por objeto formalizar e estabelecer as condições de atuação do **ESPRO**, de forma não exclusiva, como AGENTE DE INTEGRAÇÃO quanto aos estágios de estudantes regularmente matriculados na Instituição de Ensino (IES), junto às partes concedentes contratadas com o **ESPRO**, nos termos do art. 5º da Lei n.º 11.788/2008.

Parágrafo único - A relação de estágio objeto do presente Acordo de Cooperação obedecerá integralmente às disposições da Lei n.º 11.788/08.


DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEGUNDA - As partes estabelecem entre si as seguintes obrigações:

Parágrafo 1º - Caberá à INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

- a) Celebrar termo de compromisso com o estagiário e a Concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica

 Rua da Consolação, 247, 11º andar – São Paulo | SP – CEP 01301-903

 +55 (11) 3138-0080

  
espro.org.br

Inserido ao protocolo 19.056.287-5 por: **Patricia Louise Rodrigues Varela Ferracioli** em: 06/06/2022 10:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço [D4Sign e8c5f87e-57db-4ea2-b907-8cb8bb525cb4](https://secure.d4sign.com.br/verificar) - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Inserido ao protocolo 19.056.287-5 por: **Patricia Louise Rodrigues Varela Ferracioli** em: 22/09/2022 10:19. As assinaturas deste documento constam às fls. 316a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a60f9e066d399cf99a3425bfc6d95ffe**.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 23/09/2022 09:40. Inserido ao protocolo 19.056.287-5 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2022 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4da8cc8f250e104d4afd5857746f8a28**.


- do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário escolar;
- b) Fornecer ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO informações sobre as condições e requisitos de estágio em relação aos cursos que mantém;
 - c) Assinar, por intermédio do responsável por cada uma de suas unidades educacionais, preferencialmente digital ou eletronicamente, os documentos de estágio preparados pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO e previstos na Lei nº 11.788/08, em especial o Termo de Compromisso de Estágio – TCE e Plano de Atividades do Estagiário, entre a IES, a Concedente e o Estudante;
 - d) Fornecer ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO as informações relacionadas aos seus cursos e requisitos mínimos para a realização do estágio de seus educandos, bem como propiciar condições favoráveis para a divulgação de oportunidades de estágio.
 - e) Comunicar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO os casos de rescisão antecipada dos Termos de Compromisso de Estágio, por motivos de desempenho acadêmico ou regimentais;
 - f) Comunicar à parte concedente do estágio e ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, ou, disponibilizar em site institucional, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas, caso não adote outro sistema de avaliação;
 - g) Informar a situação escolar de matrícula e frequência do estudante sempre que solicitado pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, em relação aos educandos relacionados a este Acordo de Cooperação;
 - h) Elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios e informar ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO, sempre que necessário, sobre a administração das referidas normas e instrumentos nos estágios do educando.
 - i) Avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação necessária à formação cultural e profissional do educando;
 - j) Indicar professor orientador da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
 - k) Exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatório das atividades;

- I) Divulgar junto aos seus alunos as oportunidades de estágio captadas pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, por qualquer meio, conforme disposições internas da IES;

Parágrafo 2º - Caberá ao AGENTE DE INTEGRAÇÃO:

- a) Identificar oportunidades de estágio, promovendo os ajustes necessários às condições de aplicação prática dos conhecimentos adquiridos no curso, oportunidades estas que devem proporcionar aos estudantes experiência prática, complementação de ensino, integração estudo/trabalho, aperfeiçoamento técnico-cultural e de relacionamento humano.
- b) Realizar o acesso gratuito dos alunos da IES a todos os serviços disponibilizados pelo AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de acordo com as condições estabelecidas pela IES.
- c) Encaminhar para a realização de estágio somente aquele educando que estiver regularmente matriculado e efetivamente frequentando o respectivo curso na IES.
- d) Preparar a documentação de estágio, de acordo com as determinações da IES, em especial o Termo de Compromisso de Estágio – TCE e o Plano de Atividades do Estagiário, entre a IES, a Concedente e o Estudante;
- e) Observar as condições do estágio, compatibilizando a formação do estudante com as atividades a serem desenvolvidas a fim de conciliar os requisitos mínimos exigidos pela IES com as oportunidades oferecidas pelas Concedentes;
- f) Realizar a seleção de estagiários, encaminhá-los às Concedentes e realizar o acompanhamento administrativo;
- g) Encaminhar a negociação e assegurar a contratação do Seguro de Acidentes Pessoais em favor dos estagiários, em valor compatível com o mercado;
- h) Contribuir para a efetivação das assinaturas no termo de compromisso pelo estagiário e pela Concedente, com o apoio da IES, nos termos do artigo 3º da Lei nº 11.788/08;
- i) Disponibilizar a IES, sempre que solicitado, informações sobre as Concedentes de Estágio;
- j) Repassar à IES toda e qualquer informação pertinente ao estagiário que possa influir na sua avaliação curricular ou na sua descaracterização;

 Rua da Consolação, 247, 11º andar – São Paulo | SP – CEP 01301-903

 +55 (11) 3138-0080


espro.org.br

Inserido ao protocolo 19.056.287-5 por: **Patrícia Louise Rodrigues Varela Ferracioli** em: 06/06/2022 10:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço [D4Sign e8c5f87e-57db-4ea2-b907-8cb8bb525cb4](https://secure.d4sign.com.br/verificar) - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Inserido ao protocolo 19.056.287-5 por: **Patrícia Louise Rodrigues Varela Ferracioli** em: 22/09/2022 10:19. As assinaturas deste documento constam às fls. 316a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a60f9e066d399cf99a3425bfc6d95ffe**.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 23/09/2022 09:40. Inserido ao protocolo 19.056.287-5 por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2022 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4da8cc8f250e104d4afd5857746f8a28**.

- k) Disponibilizar informações organizadas por curso sobre características e condições das oportunidades de estágio oferecidas a seus alunos, relação de estudantes em estágio e resumo das condições.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Convênio vigorará por prazo indeterminado a partir de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer momento por qualquer das partes mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA QUARTA – Fica estabelecido que toda e qualquer atividade de tratamento de dados serão realizados exclusivamente para a necessária execução do presente Acordo de Cooperação, nos termos do artigo 7º, V da Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Acordo, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, o presente acordo é assinado eletronicamente pelas partes.

São Paulo, de de 2022.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SOCIAL PROFISSIONALIZANTE

Alessandro Medina Saade
(Representante legal)

UNESPAR

Salete Paulina Machado Sirino

 Rua da Consolação, 247, 11º andar – São Paulo | SP – CEP 01301-903
 +55 (11) 3138-0080

  
espro.org.br

Inserido ao protocolo **19.056.287-5** por: **Patricia Louise Rodrigues Varela Ferracioli** em: 06/06/2022 10:48. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço **D4Sign e8c5f87e-57db-4ea2-b907-8cb8bb525cb4** - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Inserido ao protocolo **19.056.287-5** por: **Patricia Louise Rodrigues Varela Ferracioli** em: 22/09/2022 10:19. As assinaturas deste documento constam às fls. 316a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a60f9e066d399cf99a3425bfc6d95ffe**.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 23/09/2022 09:40. Inserido ao protocolo **19.056.287-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2022 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4da8cc8f250e104d4afd5857746f8a28**.

ACE - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

77046951000126 -00

Código do documento e8c5f87e-57db-4ea2-b907-8cb8bb525cb4



Assinaturas



Adriano Flores Mariano
adriano.mariano@espro.org.br
Aprovou

Adriano Mariano



ALESSANDRO MEDINA SAADE
alessandro.saade@espro.org.br
Assinou como parte

ALESSANDRO MEDINA SAADE



Filipe da Silva Menezes
filipe.menezes@espro.org.br
Assinou como testemunha

Filipe da Silva Menezes



Maria Cristina de Jesus Oliveira
maria.jesus@espro.org.br
Assinou como testemunha

Maria Cristina de Jesus Oliveira

Eventos do documento

12 Sep 2022, 11:58:07

Documento e8c5f87e-57db-4ea2-b907-8cb8bb525cb4 **criado** por FILIPE DA SILVA MENEZES (14a115c2-7ad1-4a6f-a522-af0b361e1086). Email: filipe.menezes@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2022-09-12T11:58:07-03:00

12 Sep 2022, 12:09:40

Assinaturas **iniciadas** por FILIPE DA SILVA MENEZES (14a115c2-7ad1-4a6f-a522-af0b361e1086). Email: filipe.menezes@espro.org.br. - DATE_ATOM: 2022-09-12T12:09:40-03:00

15 Sep 2022, 16:22:40

ADRIANO FLORES MARIANO **Aprovou** (29df9be9-da4b-40e6-afcb-3c9e9e65cec6) - Email: adriano.mariano@espro.org.br - IP: 177.33.137.15 (b121890f.virtua.com.br porta: 61444) - **Geolocalização: -23.4906003 -46.6608874** - Documento de identificação informado: [REDACTED] - **Autenticação em dois fatores no smartphone ativada** - DATE_ATOM: 2022-09-15T16:22:40-03:00

19 Sep 2022, 09:10:18

ALESSANDRO MEDINA SAADE **Assinou como parte** (6e02dce0-f9e8-494a-9f05-8b05279b3839) - Email: alessandro.saade@espro.org.br - IP: 187.56.178.137 (187-56-178-137.dsl.telesp.net.br porta: 2746) - **Geolocalização: -23.576576 -46.6386944** - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2022-09-19T09:10:18-03:00

Inserido ao protocolo **19.056.287-5** por: **Patrícia Louise Rodrigues Varela Ferracioli** em: 22/09/2022 10:19. As assinaturas deste documento constam às fls. 316a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a60f9e066d399cf99a3425bfc6d95ffe**.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 23/09/2022 09:40. Inserido ao protocolo **19.056.287-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2022 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4da8cc8f250e104d4afd5857746f8a28**.



166 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 21 de setembro de 2022,
10:27:59



19 Sep 2022, 10:23:22

FILIPE DA SILVA MENEZES **Assinou como testemunha** (14a115c2-7ad1-4a6f-a522-af0b361e1086) - Email: filipe.menezes@espro.org.br - IP: 187.75.209.208 (187-75-209-208.dsl.telesp.net.br porta: 10930) - Geolocalização: -23.5411284 -46.6415811 - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2022-09-19T10:23:22-03:00

19 Sep 2022, 10:34:12

MARIA CRISTINA DE JESUS OLIVEIRA **Assinou como testemunha** (e2f2f536-ed8c-4363-9d9c-22c963b6e8bd) - Email: maria.jesus@espro.org.br - IP: 187.38.63.60 (bb263f3c.virtua.com.br porta: 31454) - Geolocalização: -23.5437565 -46.4297036 - Documento de identificação informado: [REDACTED] - DATE_ATOM: 2022-09-19T10:34:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256): e66c8b9918437e1e013d6a5fd9886bfaef0af70ae2fecf27acc4b10f96a14f3

(SHA512): e75dd1eb53c037b0d5d01caf09a7ba2f6f9d640950762948f95a15519518f29f486fb576ca055f2c2e0509426e34c30c9eaca8f5f7c668c27fce3a5e345c5b52

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Inserido ao protocolo **19.056.287-5** por: **Patricia Louise Rodrigues Varela Ferracioli** em: 22/09/2022 10:19. As assinaturas deste documento constam às fls. 316a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a60f9e066d399cf99a3425bfc6d95ffe**.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 23/09/2022 09:40. Inserido ao protocolo **19.056.287-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2022 09:03. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4da8cc8f250e104d4afd5857746f8a28**.



ePROTOCOLO



Documento: **ConvenioassinadoESPROUNESPAR1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Salete Paulina Machado Sirino** em 23/09/2022 09:40.

Inserido ao protocolo **19.056.287-5** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 23/09/2022 09:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

4da8cc8f250e104d4afd5857746f8a28.